



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/UNIMONTES Nº 0217 DE 02 DE MAIO DE 2017

Designa servidores para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI-MG, na Unidade Executora – 1320042 SES/UNIMONTES – Unidade Orçamentária 4291.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o TDCO nº 003/2017, publicado em 31 de março de 2017, que tem como objeto a descentralização dos créditos orçamentários destinados ao Hospital Clemente Faria para garantir a continuidade dos programas finalísticos da SES, vinculados à Subsecretaria de Políticas e Ação de Saúde – SUBPAS, nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com o anexo I, que é parte integrante e inseparável do presente termo. Valor R\$ 5.656.723,03 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e três centavos);

- a solicitação da Universidade Estadual de Montes Claros para incluir ordenador de despesas e responsável técnico para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI-MG, na Unidade Executora 1320042 – SES-MG/UNIMONTES – Unidade Orçamentária 4291.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLVEM:

Art. 1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas e responsabilidade técnica na Unidade Executora 1320042, no Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG:

I – Ordenador de Despesas: Márcio Antônio Alves Veloso, MASP: 0.595.209-8 e CPF: 569.364.276-34; e

II – Responsável Técnico: Luiz Pereira da Silva, MASP: 0.839.881-0 e CPF: 677.531.326-87;

Art. 2º – A delegação de que trata o art. 1º desta Resolução visa atender aos instrumentos de repasse firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e a Universidade Estadual de Montes Claros.

Parágrafo único – Cabe a UNIMONTES comunicar à SES/MG o desligamento ou exoneração dos servidores a que se refere esta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de Maio de 2017.

Luiz Sávio de Souza Cruz
Secretário de Estado de Saúde

João dos Reis Canela
Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros